

LEI Nº 2.053, DE 16 DE OUTUBRO DE 2002.
Originada de proposição do Vereador Junei Martins

Declara de utilidade pública a União Municipal dos Estudantes de Unaí - Unimeu -, no âmbito do Município de Unaí (MG), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a União Municipal dos Estudantes de Unaí - Unimeu -, entidade civil de direito privado, com sede neste Município, e foro na Comarca de Unaí (MG), sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, fundada em 1º de agosto de 2000 e inscrita no CNPJ sob o n.º 03.967.459/0001-57.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de outubro de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete